



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E RECURSOS HUMANOS - REGIONAL JATAÍ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2020/CODIRH-REJ/REJ/UFG

Processo nº 23070.029333/2020-44

Jataí, 30 de junho de 2020.

Aos servidores da Universidade Federal de Jataí.

Assunto: **Orientações para servidores com suspeita ou confirmação da COVID-19**

Prezados (as) servidores (as),

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, vem por meio deste orientar os servidores que apresentarem sintomas gripais ou testarem positivo para a COVID – 19, sobre os procedimentos operacionais de notificação à Universidade sobre a situação, nos termos da Portaria nº 1200, de 17 de abril de 2020.

O (a) servidor (a) que apresentar os sintomas gripais deverá procurar atendimento médico ou orientação por canais oficiais, inclusive telefone, disponibilizados pelos Ministérios da Saúde ou pelos demais entes federados (Art. 7º-A IN 27 de 25/03/2020).

Posteriormente, em caso de indicação de afastamento das atividades laborais, o servidor deverá preencher o *Formulário de Autodeclaração de Sintomas Gripais*, disponível no SEI no processo específico "Pessoal: Medidas de restrição decorrentes do combate à COVID-19". Assim, nos casos em que o servidor estiver executando suas atividades em modo *Semipresencial* ou *Presencial* essa deverá ser alterada para trabalho remoto (TR), em que passará a executar suas atividades remotamente enquanto durar essa condição (Art. 4; *alínea C*; da Portaria 1200 , de 17 de abril de 2020).

Nos casos em que o servidor testar positivo para a COVID -19 deverá preencher o *Formulário de Autodeclaração de Sintomas Gripais*, disponível no SEI no processo específico "Pessoal: Medidas de restrição decorrentes do combate à COVID-19". Assim, devendo registrar na sua ficha de frequência o correspondente ao regime de trabalho: "*trabalho remoto*" ou "*afastamento COVID-19*" (no caso do servidor que não tem como realizar trabalho remoto) (art. 9 Portaria 1200, de 17 de abril de 2020).

Os *Formulários de Autodeclaração de Sintomas Gripais* preenchidos via SEI deverão ser encaminhados para os endereços eletrônicos: codirh.jatai@ufg.br e siass.jatai@ufg.br . O sigilo das informações contidas nos formulários é assegurado pela PROPESSOAS/ DASS/ SIASS.

O SIASS/UFJ orientará sobre o acolhimento psicológico emergencial (*online*) que vem sendo realizado pelo Projeto coordenado pela Profa. Raquel Maracaípe de Carvalho e sobre as recomendações para o cumprimento do isolamento e demais medidas necessárias, conforme o Protocolo número 5 do Comitê Covid-19 da UFJ.

Atenciosamente,

Profa. Dra.Katarinne Lima Moraes
Coordenadora do Departamento de Atenção à Saúde do Servidor – DASS/PROPESSOAS

Ciente:

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas - UFG



Documento assinado eletronicamente por **Katarinne Lima Moraes, Coordenadora**, em 30/06/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hânstter Hállison Alves Rezende, Pró-Reitor Pro Tempore**, em 30/06/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411561** e o código CRC **00304A2E**.

Rua Riachuelo, n. 1530, Unidade Riachuelo - Bairro Setor Samuel Graham - Telefone: (64)3606-8102
CEP 75804-020 Jataí/GO - <https://www.ufg.br/>
protocolo.cidarq@ufg.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.029333/2020-44

SEI nº 1411561